Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 Ano IV | Edição nº 423

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Despacho de Julgamento 4
Terceiro Setor 5
Edital 5
Plano de Trabalho 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRODE PREÇOS DE Nº 13/2022,PROCESSO Nº 34/2022,** de 18 de fevereiro de 2022, tendo como objeto o fornecimento de pães e café destinados ao consumo e uso dos servidores das secretarias do município de Ipuã pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Edital completo disponível através do e-mail compras@ipua.sp.gov.br, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até as 08h00min do dia 11 de março de 2022 e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 11 de março de 2022.

Ipuã, 22 de fevereiro de 2022
Mirelle de Oliveira Loiola
Pregoeira

.....

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

PROCESSO Nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E AMOSTRAS

A Comissão Especial da Educação, nomeada pela Portaria nº 13.233, de 03 de fevereiro de 2022, para análise da proposta técnica referente ao Processo Licitatório nº 001/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Educação, para o fornecimento de Sistema Integrado de Ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial, ferramenta digital (portal educacional e App) e programa de avaliação aprendizagem e institucional, para o 1º, 2º, 3º e 4º Bimestre do Ano Letivo de 2022, informa o seguinte RESULTADO: A empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, teve sua Proposta Técnica Classificada e apurado o Índice Técnico igual a 1 (um), equivalente a 94,3 % da máxima pontuação técnica possível.

Sem mais, subscrevo-me.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de fevereiro de 2022.

Michele Zanotim Cove Araújo
Presidente da Comissão Especial da Educação

Terceiro Setor

Edital

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, de 22 de Fevereiro de 2022

Dispõe sobre a justificativa de Repasse de Subvenção Social por inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", em razão da aprovação do Plano de Trabalho, visando o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância no valor de R$ 708.474,00 (Setecentos e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ronywerton Marcelo Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.424, de 24 de Janeiro de 2022, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Casa da Criança, visando o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância" e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º, 23, V e 205, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de repasse de subvenção social por inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.424, de 24 de Janeiro de 2022, Lei nº 2777, de 18 de Setembro de 2007; Decreto 3.287 de 03 de Maio de 2017.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa nº 1297, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-1400, devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO: "Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância"

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

VALOR DO REPASSE: R$ 708.474,00 (Setecentos e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), em 10 parcelas mensais.

PERÍODO: Março de 2022 a Dezembro de 2022

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentando pela Entidade Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, em razão da inviabilidade de competição, pois, não há outra Entidade sem fins lucrativos cadastrada neste município, que possa alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. Não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Entidade sem fins lucrativos. Também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades. A Entidade Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28 é uma instituição filantrópica fundada em 1.974 e possui prédio próprio com estrutura física excepcional para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. Há singularidade do trabalho da Entidade no Município de Ipuã, pela sua história, compromisso, estrutura e equipe técnica.

OBSERVAÇÕES: Em anexo Plano de Trabalho da Entidade Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça". Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentado pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, em especial ao efetivo recebimento dos valores pelo Fundo Municipal do FUNDEB, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de trabalho, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP, 22 de Fevereiro de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
Assinado de forma digital por RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
Dados: 2022.02.22 16:04:23 -03'00'

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Plano de Trabalho

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1975 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 96.515 em 19/08/1990.

Programa de Educação Integral para 1ª Infância. ANO: 2022			
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
Proponente: Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça		**CNPJ:** 50.414.945/0001-28	**Telefone:**(16)3832-1400
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 1297 – Centro.		**Cidade**: Ipuã/SP – **CEP:** 14610-0000	**E-mail:** casacriancaipua@gmail.com
Nome do representante legal do proponente: Walcidio Maranhão de Lima Júnior			
CPF: 117.520.998-85	**RG:** 22.236.095	**Cargo/Função:** Presidente	**DDD/Tel.** (16) 3832-2809
Endereço Residencial do representante legal: Rua Campos Sales nº 757, Centro, Ipuã/SP, CEP: 14.610-000			
Período de Mandato da Diretoria: 01/01/2020 a 31/12/2023			
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
2.1 - Título do Projeto/Programa			**2.2 - Prazo de Execução: Março a Dez 2022**
Programa de Educação Integral para a 1ª Infância			**Obs.:** O recurso pleiteado do Fundeb faz referência ao período de janeiro a dezembro. De acordo com a data prevista do repasse, o período de execução e o cronograma de desembolso foram ajustados de março a dezembro. Porém, as atividades de edcuação integral serão realizadas no período de janeiro a dezembro, cofnorme apresentado no item metas e indicadores.
2.3. Diretriz/Ação prioritária:			
Diretriz: Acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. **Ação: Executar o Programa de Educação Integral para a Primeira Infância oferecido as 120 crianças do município, anualmente, contribuindo na garantia dos direitos fundamentais ao seu crescimento saudável e harmonioso.**			

Casa da Criança
Amanda Malena Monteiro
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.524 em 07/11/1969 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 92.915 em 19/01/1990.

2.4 – Descrição da realidade

As famílias das crianças atendidas neste Programa, residem no município de Ipuã, localizado na região nordeste do Estado de São Paulo, com aproximadamente 16 mil habitantes, com índices significativos de vulnerabilidade social (pobreza), verificados no levantamento do diagnóstico com as famílias atendidas, nas variáveis: renda, moradia, acesso a serviços públicos, programas de transferência de renda, entre outros.
Anualmente o município recebe migrantes dos Estados do Nordeste do Brasil para o trabalho temporário nas três usinas de açúcar e álcool do entorno, atividade econômica predominante da região.
Dentre as vulnerabilidades social e pessoal identificado no levantamento; as que mais impactam na vida da família e consequentemente das crianças: desemprego, principalmente na entre safra agrícola, trabalho sazonal nas usinas de açúcar e álcool da região; percentual significativo de inclusão no trabalho informal precarizado, sem acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários; com significativo número de famílias com novas configurações.
Fatores estes que contribuem para o aumento do consumo de substâncias psicoativas, conduta delituosa, gravidez precoce, evasão escolar, aumentando o conflito familiar e social, sendo as crianças, o segmento populacional com maior risco, sendo vítimas da ação e omissão de seus responsáveis e desprotegidas de seus direitos sociais.
Estes dados indicam fragilidade nas Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente. Indicam que não somente a família falha, mas uma cidade inteira, pelo fato de não conseguir através de ações estratégicas minimizar essa realidade.
Verificado neste diagnóstico que os principais fatores que afetam o desenvolvimento deste público, são: **AUSÊNCIA** de: ações de prevenção de riscos; articulação em rede; divulgação dos serviços públicos disponíveis para a família; apoio familiar; participação da família no acompanhamento educacional dos filhos; atividades que estimulem sua participação; e oportunidades e atividades para crianças.
O Programa de Educação Integral na Primeira Infância, uma iniciativa importante neste contexto, através da proposição de atendimento integral às crianças, visando à ampliação dos saberes, o desenvolvimento na totalidade humana, visando à transformação do "ser criança" em todas as suas potencialidades e necessidades, para garantir o seu crescimento saudável e harmonioso.
Proposta de Superação: O programa oferecerá atendimento de **Segunda a Sexta**, em período integral, **das 7 horas às 16 horas,** a 120 crianças do município, estes, encaminhados ou não pela rede socioassistencial, pertencentes a famílias em sua maioria inseridas em contextos de vulnerabilidade e riscos; com conteúdos que garantam o preconizado na Constituição Federal[1]; num espaço adequado e pleno de possibilidades.

2.5 - Justificativa do Projeto

[1] **Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.526 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 96.015 em 18/01/1990

A Casa da Criança é um núcleo de atendimento a Infância, reconhecida a mais de 40 anos na sociedade. Um espaço educativo, onde o Tempo, Espaço e Conteúdos são lúdicos e criativos e favorecem aprendizagens significativas, fazendo da criança um agente transformador.
Seu Programa de Educação Integral desenvolvido desde 2011 fundamentam-se no princípio da Educação Integral, estimulando o pleno desenvolvimento e a promoção de direitos, através de projetos e ações nas áreas educacional, social e de saúde. Todo o trabalho desenvolvido apoia-se na valorização do núcleo familiar, na aliança com a comunidade; na promoção e prevenção a saúde; como também, no diálogo com a rede de atendimento à criança. No entanto, faz-se necessária uma série de ações conjuntas capazes de concretizar os princípios consagrados no Estatuto da Criança e Adolescente ECA[2] onde preconiza: *"Dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária"*.
O Programa de Educação Integral para a Primeira Infância tem contribuído de forma propositiva na execução de políticas setoriais, unindo esforços com a comunidade, sociedade e principalmente com o Poder Público, fundamentado nos princípios e diretrizes da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, atendendo ao disposto no Art. 70[3]; *"É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente"*.
A Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça", ciente de seu compromisso com as crianças e famílias deste município, apresenta **o Programa de Educação Integral para a Primeira Infância**, onde o recurso financeiro pleiteado será utilizado para a execução do atendimento integral direto à criança e **garantia dos direitos fundamentais ao seu crescimento saudável e harmonioso.**

3 - OBJETIVOS DO PROJETO

Objetivo Geral: Contribuir numa educação transformadora, articulado a rede, integrando a família e a comunidade no compromisso com a criança, a fim de oportunizar serviços educacionais com qualidade e reconhecimento.
- Objetivos Específicos:
- **Educacional/Pedagógico**: promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária, através de ações que incentivem a criatividade e priorizam o brincar, o investigar e o pesquisar;
- **Proteção/Social:** fortalecer os laços familiares e comunitários entre instituição - família-comunidade, por meio de atividades, encontros e eventos;
- **Saúde e Bem-Estar:** contribuir com a melhoria da saúde das crianças, enfatizando ações educativas e preventivas.
- **Capacitação Continuada:** promover encontros sistemáticos com educadores, objetivando uma atuação reflexiva e comprometida com o desenvolvimento profissional;
- **Contribuir com fortalecimento institucional,** através de ações e diálogos com a rede de atendimento a crianças e realização de eventos beneficentes envolvendo a comunidade.

[2] Art. 4; Lei 8.069/90; regulamenta o art. 227 da C.F

[3] Lei 8.069/90; Estatuto da Criança e do Adolescente

Casa da Criança
Amanda Helena Medeiros
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 5.524 em 07/11/1986 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 38.615 em 10/01/1990.

4 - PÚBLICO ALVO

Beneficiários Diretos: 120 Crianças na faixa etária de 04 meses a 04 anos e 11 meses, residentes do município de Ipuã, de todos os bairros da cidade.
Beneficiários Indiretos: Famílias das crianças atendidas, cujo perfil caracteriza-se por baixa renda; escolaridade básica; alta sazonalidade; vivendo em contextos de vulnerabilidade e fragilidade de vínculos afetivos e sociais; com poucas opções de inserção no mercado de trabalho e baixa qualificação profissional.

5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Do Programa: abrange a população da Cidade de Ipuã/SP e seu atendimento contemplarão crianças de todos os bairros da cidade, considerando a quantidade de vagas e critérios de participação. **Frequência do atendimento:** (x) Diária. Período Integral. **Horários de atendimento:** Segunda à Sexta feira das 7hs às 16hs.

6– METAS E INDICADORES

Objetivos Por área	Metas a serem cumpridas	Prazos	Indicadores	Meios de verificação		Período de Verificação
				Quantitativo	Qualitativo	
1. Conteúdo Educacional/Pedagógico: promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária e fases do desenvolvimento infantil	**1.1.** Atender 120 crianças; De 06 meses a 3/11 meses, Durante 11 meses do ano, De segunda a sexta-feira, Em período integral, Com atividades Pedagógicos. **Meta: 120 crianças.**	12 meses	Nº de atendimentos	120 crianças 200 dias letivos	Lista Frequência	Bimestral
	1.2. Realizar encontros bimestrais coletivos, envolvendo as famílias, com duração média de 60 minutos, contemplando temáticas sobre o percurso de ensino aprendizagem da criança	12 meses	Nº Encontros	Média 03/ano. Mínimo: 50 participantes	Fotos e Lista de Presença	Bimestral

Avenida Rui Barbosa, 1257 – Ipuã-SP – 14610-000 – (16) 3331-1400 – casadacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.524 em 07/12/1993 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 38.815 em 10/01/1956.

2. Proteção/Social: contribuir com o fortalecimento dos laços familiares e comunitários entre instituição - família-comunidade	**2.1** Realizar ações de apoio social junto às crianças e famílias atendidas: - Busca Ativa; - Ficha de Espera; - Matricula/Rematrícula; - Avaliação Socioeconômica; - Visitas Domiciliares; - Encaminhamentos Sociais; **Meta: Conforme a demanda.**	12 meses	Nº de Ações Ocorridas	Mínimo: 60 busca ativa 50 fichas de espera 70 rematrículas 50 matriculas 120 avaliações 30 visitas domiciliares 10 encaminhamentos	Registros técnico e instrumental	Pontual
	2.2 Realizar atendimento individual as famílias para orientação e acompanhamento das crianças.	12 meses	Nº de Atendimentos	Mínimo: 60	Relação de atendimento	Pontual
	2.3 Promover eventos de integração entre instituição, família e comunidade. ✓Família na Escola (Maio e Agosto) ✓Festa Junina, ✓Dia mundial do brincar, ✓Projeto Presença, ✓Mostra Cultural.	12 meses	Nº participação.	Meta: 6/ano.	Registro fotográfico Realeses mídias espontâneas	Pontual
3. Saúde e Bem-Estar: contribuir com a melhoria da saúde das crianças, enfatizando ações educativas e preventivas.	**3.1** Realizar triagens visando a prevenção da saúde através do com acompanhamento de 100% das crianças, durante o decorrer do ano. Avaliação nutricional: peso e medida.	12 meses	Nº triagens Nº Criança Atendida	120 crianças	Relação de atendimentos. Fotos	1º e 10º Mês

Avenida São Barbosa, 1277 - Ipuã-SP - 14610-000 - (16) 3732-1400 - casadacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 31/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

	3.2 Elaborar 02 Cardápios Nutricionais por semana, durante 11 meses, contendo alimentação balanceada conforme necessidades nutricionais da faixa etária da criança. **Meta: 88 cardápios** **Prazo: 12 meses**	12 meses	Nº de cardápios	Cópia dos Cardápios		Pontual
	3.3 Realizar ações de Proteção saúde visando à prevenção de doenças junto a 120 crianças atendidas: Oficina Culinária; Encontros Temáticos; Campanhas; Agendamento de Consultas (sempre que necessário); Encaminhamentos de saúde;	12 meses	Nº de Ações propostas	24 Oficinas 04 Encontros 04 Campanhas 10 encaminhamentos	Registros Técnicos; Fotos	Semestral
4. Formação Continuada: promover encontros sistemáticos entre equipe de profissionais, objetivando uma atuação reflexiva e comprometida com a formação continuada e desenvolvimento profissional.	**4.1** Promover encontros de monitoramento e planejamento, com educadores, junto a coordenação.	12 meses	Nº encontros	Mínimo: 1/semana 4/mês	Lista de presença Relatório técnico	Bimestral
	4.2 Equipe de Profissionais participarem de encontros de formação e aperfeiçoamento profissional.	12 meses	Nº Encontros formação	Meta Mínima: 02/encontros/mês.	Divulgação nas redes sociais	Semestral

Avenida Rio Barbosa, 1297 – Ipuã-SP - 14.610-000 - (16) 92-1400 – casacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança
Amanda Antonia Monteiro
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 96.815 em 19/01/1990.

5. Fortalecimento Institucional: promover ações de diálogos e troca de experiências com a rede de educação e de atendimento a criança, juntamente com a realização de eventos beneficentes envolvendo toda comunidade, para fins de fortalecimento dos propósitos institucionais.	**5.1** Participar de encontros sempre que convocados pelos conselhos municipais de Direito. **Meta: 06 encontros/ano.**	12 meses	Nº encontros/ano.	Meta Minima: 1 x mês.	Principais assuntos Carta convite	Pontual
	5.2 Realizar diálogos com a rede pública de atendimento a criança.	12 meses	Nº de encontros	Minimo: 01 encontro coletivo/ano.	Lista de presença Pauta assuntos	Semestral
	5.3 Realizar eventos beneficentes visando colaborar para a manutenção da entidade.	12 meses	Nº de eventos	META: 04 eventos/ano	Fotos e realeses de publicações	Semestral

7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

"Ser integral significa ser total em todas as suas particularidades e ao mesmo tempo na sua integralidade, no SER, do fazer, do criar, do desenvolvimento das capacidades, físicas, cognitivas e emocionais da criança para poder protegê-la para um futuro próximo".

Nesta mediação, a Casa da Criança propõe o Programa Educação Integral para dinamizar o cotidiano vivenciado pelos alunos, de modo a oferecê-los um rol de possibilidades educativas, contextualizada se muito bem planejadas, capazes de possibilitar um despertar para o universo escolar e maior interesse em tudo que é oferecido, levando em consideração as vontades, desejos, o perfil do aluno, a cultura e o que ele traz até a escola. Também busca oferecer através do envolvimento de suas diversas áreas uma educação promotora do conhecimento de si, mas também do mundo; que favoreça a imersão das crianças em diferentes linguagens; possibilidades, vivências e experiências capazes de criar e recriar contextos; capaz de ampliar sua confiança e participação; que possibilite situações de aprendizagens; o contato com diferentes culturas; que incentive a curiosidade, o questionamento, indagação e conhecimento; que promova o relacionamento e a interação; o cuidado e preservação do meio ambiente; a sustentabilidade e biodiversidade da vida na terra. Durante o ano serão realizadas ações conjuntas e articuladas através do oferecimento de **TEMPO, ESPAÇO E CONTEÚDOS** de qualidade, que possam ser desenvolvidos e aplicados de maneira criativa e inteligente, capazes de despertar o interesse da criança em aprender e descobrir, e ao mesmo tempo, utilizando da jornada ampliada das creches para o oferecimento de uma educação de qualidade. Esse método traz uma atuação, para além dos muros institucionais, de forma a envolver não somente a família no comprometimento com o desenvolvimento infantil, como também toda comunidade no processo construtivo de desenvolvimento integral (social e humanístico) das crianças.

Este Programa **sustenta-se** no princípio da Educação Integral, tendo como parâmetro os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil, como também a inspiração na abordagem educativa de Reggio Emilia – Itália, proposta cinquentenária de rompimento com os padrões tradicionais de educação,

criada pelo pedagogo e educador Lóris Malaguzzi, que revela a importância das Cem Linguagens da Criança e a Pedagogia da Escuta. Prática conhecida mundialmente devido o rompimento com os padrões tradicionais de educação, já que sua perspectiva inverte a relação tradicionalista entre o detentor do saber e o recebedor (professor/aluno), onde o professor aprende enquanto ensina, por meio da escuta – ponto central de todo trabalho pedagógico.

1. **CONTEUDO EDUCACIONAL PEDAGOGICO:** os Conteúdos trabalhados terão como eixo orientador o Projeto Político Pedagógico, considerado ferramenta primordial para o planejamento das ações realizadas junto as crianças, visando o desenvolvimento de suas potencialidades e expectativas esperadas para cada faixa etária.

Conceitos previstos na Proposta Pedagógica institucional:

- **As crianças como protagonistas ativas do processo de construção do conhecimento:** as crianças são dotadas de potencialidades extraordinárias de aprendizado e de mudança, de múltiplos recursos afetivos, relacionais, sensoriais, intelectuais que se explicitam numa troca incessante com o contexto cultural e social, devendo ser consideradas como sujeitos de direitos que levam consigo o direito de serem respeitadas e valorizadas na própria identidade e unicidade.
- **As Cem Linguagens:** é de responsabilidade da escola de educação infantil valorizar todas as linguagens verbais e não verbais, dando a elas dignidades equivalentes. A criança, como ser humano, possui cem linguagens, cem maneiras de pensar, de se exprimir, de entender, de encontrar o outro através de um pensamento que entrelaça e não separa as dimensões da experiência. As cem linguagens são metáforas das extraordinárias potencialidades das crianças.
- **Participação e escuta:** a participação é o valor e a estratégia que qualifica a maneira das crianças, dos educadores e dos pais fazerem parte do processo educativo; será considerada como estratégia educativa construída e vivida no encontro e na relação do dia a dia. A escuta entre adultos, crianças e ambiente deve ser premissa e contexto. De toda a relação educativa, processo esse que alimenta reflexão, acolhimento e abertura a novos conhecimentos.
- **Aprendizado como processo de construção subjetivo e no grupo:** toda criança é construtor ativo de saberes, competências e autonomias, através dos processos originais de aprendizado, que tomam forma com modalidades e tempos únicos e subjetivos na relação com as crianças da mesma idade, com os adultos e com os ambientes.
- **Investigação educativa:** a pesquisa representa uma das dimensões de vida essenciais das crianças e dos adultos, uma tensão cognitiva que deve ser reconhecida e valorizada, participada no cotidiano educativo, comportamento existencial ético necessário para interpretar a complexidade do mundo, dos fenômenos, dos sistemas de convivência. Instrumento de renovação na educação. A pesquisa se torna visível através da documentação, constrói aprendizados, reformula saberes, fundamenta a qualidade profissional.
- **Documentação educativa:** parte integrante e que estrutura as teorias educativas e didáticas, dando valor e tornando explícita, visível e avaliável a natureza dos processos de aprendizagem subjetivos e de grupo das crianças e dos adultos, individualizados através da observação.
- **Projetação:** a ação educativa toma forma através da projetação, da didática, dos ambientes, da participação, da formação do pessoal e não através da aplicação de programas predefinidos. A projetação é uma estratégia de pensamento e de ação respeitosa com os processos de aprendizado das crianças e dos adultos, que aceita a dúvida, a incerteza e o erro como recursos e é capaz de modificar-se de acordo com os contextos. É feita através de processos de observação, da documentação e da interpretação em uma relação recursiva.
- **Organização de ambientes, espaços e relações:** a organização do trabalho, dos espaços, dos tempos das crianças e dos adultos pertence

Casa da Criança Amanda Melissa Monteiro
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 5.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 36.815 em 10/01/1990.

estruturalmente aos valores e às escolhas do projeto educativo. É uma organização que constrói uma rede de escolhas e de responsabilidades entre os setores administrativo, político e pedagógico; escolhas que servem para garantir identidade, estabilidade, seguranças às crianças e ao serviço educacional, caracterizando-o pelas suas potencialidades, qualidade e práxis. Os espaços internos e externos da escola devem sem pensados e organizados em formas interconectadas que favorecem as interações, autonomias, explorações, a curiosidade e a comunicação e se oferecem como locais de convivência e pesquisas para as crianças e adultos.

- **Capacitação profissional:** a formação profissional é caracterizada como processo que tende à construção de consciência de modos e dos significados da educação, dos nós que classificam o projeto educativo e das competências específicas dos diversos papéis profissionais. Acontecerá diariamente em horários de trabalho, organizados de forma modular nos seus saberes, formas e modalidades de participação das pessoas; semanalmente em encontros coletivos.
- **Encontros Bimestrais:** Trabalhando temáticas relacionais ao desenvolvimento infantil
- **Avaliação:** o processo avaliativo envolve todos os aspectos da vida escolar, como aprendizado das crianças, profissionalização do pessoal, organização e qualidade do serviço, é entendido como oportunidade para reconhecer e negociar os significados e intencionalidades do projeto educativo e se configura como ação pública de diálogo e de interpretação.

2. CONTEUDO PROTEÇÃO SOCIAL

- **Apoio Social:** compreende ações cotidianas de busca ativa; ficha de espera, matrícula, rematricula, avaliação socioeconômica e cultural; visitas domiciliares; encaminhamentos sociais; aplicação de instrumentais sociais para avaliação e monitoramento, etc.
- **Orientação Individual às Familias:** acontece diariamente, fazendo parte das atribuições da equipe técnica de apoio, composta por educadores, assistente social, pedagoga e fonoaudióloga, visando orientar as famílias em seus problemas e dificuldades, reforçar a rede de proteção social da criança, de forma a possibilitar a convivência, o protagonismo familiar; estreitamento de vínculos e fortalecimento dos laços.
- **Eventos de Integração:** com foco "primário" na família e comunidade, planejadas todo início de ano com estabelecimento prévio de um cronograma anual de ações construído de forma participativa com funcionários, educadores, colaboradores, famílias, no direcionamento das ações. (Festa Junina; Dia mundial do brincar; Projeto Presença; Mostra Cultural).

3. CONTEUDO SAUDE/BEM ESTAR

- **Triagem Nutricional:** visa promover a saúde através do oferecimento de uma alimentação balanceada e desenvolvimento de bons hábitos alimentares que permitam a melhora da qualidade de vida, através da elaboração de cardápios, orientação as crianças, famílias, educadoras e cozinheiras.
- **Elaboração de Cardápios:** cardápios nutricionais elaborados semanalmente, conforme necessidades da faixa etária atendida, com alimentos saudáveis, ricos em vitaminas, proteínas, vegetais para uma alimentação balanceada e saudável.
- **Ações de Proteção Social:** realizar durante o decorrer do ano ações que visem promover a proteção social dos assistidos através de: Encontros temáticos, Campanhas, Controle de vacinação e exames neonatais; Acompanhamento de casos; Encaminhamentos de Saúde; Agendamento de consultas, Criação de Anamnese e Prontuário de Saúde da criança.

Casa da Criança
Amanda Helena Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1215 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.524 em 07/11/1995 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 38.815 em 10/01/1980.

4. CAPACITAÇÃO

- **Realizar encontros sistemáticos semanais** entre equipe de educadores e coordenação, visando o monitoramento, reflexão e planejamento das ações oferecidas pela instituição. Acontecerão em horários de trabalho, serão organizados de forma a possibilitar semanalmente a participação de todos os educadores;
- **Possibilitar a equipe de profissionais da instituição**, participar de encontros externos de formação profissional e aperfeiçoamento profissional, para aprofundamento nas áreas de atuação.

5. INSTITUCIONAL: compreende o desenvolvimento de ações de âmbito mais institucional de extrema importância para o desenvolvimento do trabalho, são elas:

- **Nos conselhos de direitos:** ocorrerá através da participação dos técnicos profissionais do projeto, como membros efetivos do CMDCA, CMAS, Conselho da Cultura, entre outros, participando ativamente e positivamente na política de atendimento a criança e adolescente, sempre que necessário.
- **Ações Beneficentes:** serão realizados 04 eventos durante o decorrer do ano sendo: Promoção de Pizza, Tradicional Feijoada, Ação entre Amigos e Gota Solidária. Esses eventos são imprescindíveis para arrecadação de recursos para manutenção da Instituição.

8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa 1		Atividades Conteúdo educacional/Pedagógico	Início	Término
	1.1	Participação na Matricula e Rematrícula	1º Mês ALR	3º Mês ALR
	1.2	Participação na Busca Ativa do Aluno	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.3	Diálogo entre Educadores, Equipe Técnica e Coordenação.	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	1.4	Planejamento/Projetação das Ações Diárias	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	1.5	Aplicação dos conteúdos Educacionais/Pedagógicos.	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.6	Documentação Pedagógica/Monitoramento/Avaliação	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.7	Encontros Bimestrais com as Famílias	1°Mês ALR	12°Mês ALR
Etapa 2		**Atividades Proteção Social**	**Início**	**Término**
	2.1	Ficha de Espera ou de Inscrição	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	2.2	Busca Ativa do Aluno no Domicilio	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.3	Ações de Apoio social	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.4	Encontros de Integração Famílias e Comunidade	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.5	Atendimentos Individualizados as Famílias	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.7	Diálogos Pontuais com as famílias	2º Mês ALR	12º Mês ALR

Casa da Criança
Amanda Katrina Medeiros
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.524 em 07/11/1988 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.816 em 10/01/1990.

	2.8	Monitoramento e avaliação	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.9	Relatórios de Prestação de Contas	6º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.10	Inscrição de Projetos em Editais Sociais	1º Mês ALR	12º Mês ALR
Etapa 3	**Atividades Saúde e Bem Estar**		**Início**	**Término**
	3.1	Realizar Triagens de Saúde (SUSPENSA NO PERIDO DE PANDEMIA)	2°Mês ALR	12°Mês ALR
	3.2	Elaboração de Cardápios por faixa etária (SUSPENSA NO PERIODO DE PANDEMIA)	2º Mês ALR	12°Mês ALR
	3.3	Diálogo com famílias, educadoras e cozinheiras	2º Mês ALR	12°Mês ALR
	3.4	Monitoramento e avaliação	1°Mês	12°Mês ALR
Etapa 4	**Atividades Capacitação Continuada**		**Início**	**Término**
	4.1	Encontros e diálogos com educadores	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	4.2	Participação em Cursos e eventos de Formação Profissional	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	4.3	Monitoramento e avaliação	1°Mês ALR	12°Mês ALR
tapa5	**Atividades Ações institucionais**		**Início**	**Término**
	5.1	Participação nos Conselhos de Direito	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	5.2	Articulação com a Rede	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	5.3	Realização de Eventos beneficentes	1°Mês ALR	12°Mês ALR

O MONITORAMENTO se relaciona diretamente com a gestão técnica e consistirá num acompanhamento contínuo ou periódico durante todas as etapas de execução do programa. Realizar-se-á com vistas a verificar o cumprimento das metas estabelecidas e atividades programadas, assim como a provisão de insumos para determinar se foram recebidos a tempo, em quantidade, qualidade e se cumpriram com as especificações em função da programação prevista. Ocorrerá com:

EQUIPE: Através do cronograma de atividades, verificando se as metas propostas foram executadas, nas reuniões mensais com a equipe, junto aos educadores e professores para verificar frequência, participação e rendimento.

USUÁRIOS: Durante as atividades, verificando adesão e participação. Nos atendimentos individuais, verificando motivação, interesse e envolvimento nas atividades. Nos contatos diretos e indiretos com a família para verificar nível de satisfação e participação nas reuniões e eventos promovidos pelo projeto.

COM CMDCA: Participação nas reuniões de conselhos setoriais e Apresentação dos relatórios parciais e anual de Atividades.

COM A COMUNIDADE: Na publicização, na comunicação interna e externa, no comparecimento das ações previstas e sua representatividade.

Casa da Criança
Amanda Helena Medeiros
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 5.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

AVALIAÇÃO será realizada de forma ampla. Será uma oportunidade de amadurecimento e de ajustes para se alcançar o resultado. A avaliação será considerada como elemento natural do processo, entendida como "validação" de resultados e de ações, pois o produto representa a qualidade do processo. Deve ser transparente, criteriosa, participativa e promocional, utilizando de todas as ferramentas e instrumentais de mensuração quantitativa e qualitativa.

OBJETIVO GERAL POR AREA	MONITORAMENTO		AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
	Prazos	Periodicidade	Qualitativos	Quantitativos
1. **Conteúdo Educacional/Pedagógico:** Promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária e fases do desenvolvimento infantil.	12 Meses	SEMANAL	Aproximação Estabelecimento de dialogo Incentivo ao desenvolvimento infantil harmonioso	120 crianças beneficiadas Nº de ações que indicam o alcance da meta e a aproximação alcançada.
2. **Proteção/Social:** Contribuir com o fortalecimento dos laços familiares e comunitários entre instituição, família e comunidade.			Maior aproximação Familiar Apoio às vulnerabilidades Orientação Apoio às vulnerabilidades Integração Social e Comunitária.	Nº de ações alcançadas que indicam a oferta e a procura pelas ações disponíveis. Nº de Pessoas participantes e acompanhando os eventos propostos.
3. **Saúde e Bem** – Estar: promover a melhoria da saúde, qualidade de vida e bem estar das crianças e a famílias participantes através de ações de orientação e prevenção.			Melhoria do bem estar alimentar da criança Prevenção e cuidado com a saúde	Nº de ações Desenvolvidas.
3. **Formação Continuada:** Promover monitoramento e planejamento com parte da equipe junto a coordenação.	12 Meses	MENSAL	Planejamento Monitoramento e avaliação das ações	Nº encontros Realizados.
4. **Fortalecimento Institucional:** Promover ações e eventos visando fortalecimento da instituição.	12 Meses		Troca de saberes, Novas experiências, Construção de estratégias, Planejamento Avaliação das ações	Nº de articulações

Casa da Criança
Amanda Mulina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 5.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 19/01/1990.

09. RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO

Item	Nome ou Cargo	Qte.	C.H Prevista	Período	Meses
1	Diretora	1	30 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
2	Coordenadora Pedagógica	1	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
3	Coordenadora Administrativa Educacional	1	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
4	Professores de Ed. Infantil.	4	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
5	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	8	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
6	Auxiliar de Serviços Gerais	2	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
7	Cozinheira	2	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
8	Auxiliar administrativo	1	44 horas		
8	Fonoaudióloga	1	06 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
9	Nutricionista	1	08 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
10	Psicóloga	1	20 horas	Integral	Janeiro a Dezembro

9.1 ESPAÇO FISICO DISPONIVEL PARA O ATENDIMENTO

Item	Descrição
1	Sala de Orientação Pedagógica
2	Refeitório
3	Cozinha
4	Depósito de Alimento
5	Recepção
6	Saguão
7	Sala de Arquivo
8	Sala de Reunião
9	Sala Coordenação

Avenida Av. Barbará, 1297 – Ipuã-SP – 14.610-000 – (16) 3732-1800 – casadacrianca@gmail.com

Casa da Criança
Amanda Mahina Monteiro
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1975 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.615 em 19/01/1990.

9.2 RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS NO ATENDIMENTO

Item	Descrição
1	Cadeiras plásticas
2	Prateleiras em madeira
3	Quadros/ Lousas/painéis
4	Escrivaninha c/gavetas
5	Cadeiras giratórias
6	Armários para arquivo e pertences
7	Mesas e cadeiras infantis coloridas, para sala de aula e refeitório.
8	Mesas e cadeiras infantis coloridas para atividades em geral.
9	Caixa amplificada Multiuso
10	Datashow
11	TVs e DVDs
12	Aparelhos de som portátil
13	Estante madeira e ferro para livros
14	Mesas para reunião com cadeiras
15	Impressoras
16	Computadores e Notebook c/ monitor, teclado e mouse.
18	Ventiladores de parede e teto
19	Forno Micro ondas
20	Forno Industrial
21	Refrigerador Industrial
22	Freezer vertical
22	Outros eletrodomésticos

Avenida Rui Barbosa, 1257 – Ipuã-SP – 14.810-000 – (16) 2-1800 – casadacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança

Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FUNDEB			
10.1 - Valor total do projeto: R$ 708.474,00			
Natureza do recurso	Custeio (R$)	Investimento (R$)	Total (R$)
*Solicitado FUNDEB	708.474,00	R$ 0,00	708.474,00
Total Geral			
10.2 - Detalhamento da Despesa			

Avenida Rui Barbosa, 1297 – Ipuã-SP – 14.610-000 – (16) 2-1400 – casacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança

Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 5.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Itens de despesa		Valor Total R$ 708.474,00
Quant.	Custeio	
	O recurso deverá ser utilizado considerando os itens do Art.70 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). ● Salários e encargos dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação (professora de educação infantil, auxiliar de desenvolvimento infantil, coordenadora pedagógica e administrativa educacional, diretora técnica) e encargos provenientes. Despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais: ● Salários e encargos dos demais profissionais da educação – equipe de apoio da instituição escolar (auxiliar administrativo, cozinheira, auxiliar de serviços gerais) e encargos; ● Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; ● Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino; ● Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; ● Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; ● Aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.	R$ 708.474,00
TOTAL SOLICITADO FUNDEB		R$ 708.474,00

Ipuã, 03 de Janeiro de 2022.

WALCIDIO MARANHÃO DE LIMA JUNIOR
PRESIDENTE

Avenida Rui Barbosa, 1297 – Ipuã-SP – 14.610-000 – (16) [illegible]-1400 – casacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança
Amanda Malvina Monteiro
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.615 em 10/01/1990

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/PLANO APLICAÇÃO DETALHADO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA A 1ª INFÂNCIA

QTE	ITEM DE DESPESA	Mar	Ab	Ma	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1	Salários e encargos dos profissionais do magistério e equipe de apoio. Despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino	118.079,00	118.079,00	59.039,50	59.039,50	59.039,50	59.039,50	59.039,50	59.039,50	59.039,50	59.039,50	708.474,00
	Total Geral	118.079,00	118.079,00	59.039,50	59.039,50	59.039,50	59.039,50	59.039,50	59.039,50	59.039,50	59.039,50	708.474,00

Walcidio Maranhão de Lima Júnior
Presidente